



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 20 de outubro de 2017, Nº 2829 | Caderno 4

SUMÁRIO	
	PÁGINA
DECRETO Nº 1297/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017	1
DECRETO Nº 1298/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017	1
DECRETO Nº 1299/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017	2
DECRETO Nº 1300/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017	2
DECRETO Nº 1301/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017	2
DECRETO Nº 1302/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017	3
DECRETO Nº 1303/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017	3
DECRETO Nº 1304/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017	3
DECRETO Nº 1305/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017	4
DECRETO Nº 1306/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017	4

**Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas**

DECRETO Nº 1297/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **ANDREA REJANE GOMES SOUZA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº 01530, a partir de 01/10/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de perícia junto ao INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 20 de outubro de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1298/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **DELVANICE MARIA DE JESUS ALMEIDA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 00408, a partir de 04/10/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de perícia junto ao INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 20 de outubro de 2017.

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 20 de outubro de 2017, Nº 2829 | Caderno 4

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1299/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **ANDREIA COSTA ALVES NOGUEIRA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 13141, a partir de 10/10/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de perícia junto ao INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 20 de outubro de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1300/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **ELIS GABRIELA ALVES DE FREITAS** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 27781, a partir de 07/10/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de perícia junto ao INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 20 de outubro de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1301/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **NILSON PEREIRA CARVALHO** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 11209, a partir de 15/10/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de perícia junto ao INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 20 de outubro de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 20 de outubro de 2017, Nº 2829 | Caderno 4

DECRETO Nº 1302/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **NICASSIA MENDES DA SILVA ZABIM** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº 01051, a partir de 11/10/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de perícia junto ao INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 20 de outubro de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1303/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Retificação do Decreto Nº 913/2017, de 08 de junho de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

CONSIDERANDO o erro de digitação na publicação do **Decreto Nº 913/2017**, realizada no dia 19/06/2017, edição nº 2.743, do Diário Oficial do Município de Teixeira de Freitas-BA, retifica-se o referido Decreto;

DECRETA:

Onde se lê:

Art. 2º - A licença maternidade a que se refere o artigo anterior terá início em 03/05/2017, data de ocorrência do parto, conforme Certidão de Nascimento apresentada, garantida a percepção de remuneração até cinco meses após o parto, em cumprimento à decisão judicial exarada no Proc. N. 0500785-05.2017.8.05.0256.

Leia-se:

Art. 2º - A licença maternidade a que se refere o artigo anterior terá início em 23/05/2017, data de ocorrência do parto, conforme Certidão de Nascimento apresentada, garantida a percepção de remuneração até cinco meses após o parto, em cumprimento à decisão judicial exarada no Proc. N. 0500785-05.2017.8.05.0256.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 08 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 20 de outubro de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1304/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Concede licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a licença maternidade, em atenção ao pedido da servidora, **CLEONE RODRIGUES DOS SANTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 11096, afastada temporariamente de suas atividades para gozo de licença maternidade, pelo período

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 20 de outubro de 2017, Nº 2829 | Caderno 4

de 05/10/2017 a 02/04/2018, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal n.º 822/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 20 de Outubro de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1305/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Concede licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei n.º 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a licença maternidade, em atenção ao pedido da servidora, **REGIANE CAMBUI ALVES**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no cargo de **PROFESSOR**, matrícula n.º 13543 afastada temporariamente de suas atividades para gozo de licença maternidade por adoção, pelo período de 02/10/2017 a 29/01/2018, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal n.º 822/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 20 de outubro de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1306/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Concede retorno de licença sem vencimentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei n.º 822 de 02/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido retorno de licença sem vencimentos ao (a) servidor (a), **SANDRA SOUZA BATISTA**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula n.º 18635, a partir do dia 28/09/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 20 de Outubro de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal